



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2013 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 033/2013- CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE-MT E A EMPRESA A. N. DO NASCIMENTO
MECÂNICA ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 25% o valor do contrato original, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
2.081 – Manutenção do Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Ficha: 224
R\$ 2.195,00

09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras
2.082 – Manutenção dos Órgãos e Unidades
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha: 294
R\$ 9.968,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Ficha: 118
R\$ 18.016,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 30.179,00 (trinta mil cento e setenta e nove reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 11 de novembro de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

A. N. DO NASCIMENTO MECÂNICA ME.

CNPJ: 09.409.765/0001-54

Srº Airton Nunes do Nascimento

RG Nº 3736712 SSP/PE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

VISTO:

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Obadias Coutinho dos Reis

Assessor Jurídico
OAB 7877/MT